



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR A CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – “Para a compra ou locação destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a locação de um imóvel para funcionar a Casa dos Conselhos, tendo em vista, que o prédio onde funcionava a casa dos conselhos teve seu contrato rescindido, e este prédio encontrasse numa boa localização, com salas e espaços adequados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:


O presente processo administrativo tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Com base no Laudo Técnico de Avaliação para Locação de Imóvel Comercial realizado por corretor registrado no CRECI, o qual avaliou que o preço ofertado pela locação do imóvel está dentro dos preços praticados na região, portanto, torna-se a escolha mais vantajosa para Administração Pública, tendo em vista que atende as necessidades da Secretaria.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. OSVANILDA ALMEIDA NUNES, CPF nº 353.399.422-87; prédio este escolhido para funcionar a Casa dos Conselhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Colares/PA, no valor de R\$ 1.00,00 (Um Mil Reais), levando-se em consideração que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado

Colares, 15 de março de 2023.


Ana Maria Pimentel Pedroso
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2023